



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES022/2024
PROCESSO Nº. 024-6D507**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E A ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE CASTELO - ACRIC.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED] – SPTC/ES, doravante denominada CONCEDENTE, e a **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE CASTELO - ACRIC** inscrita no CNPJ sob nº. 31.726.755/0001-00, com sede à Avenida João Venturim Filho, nº 2165, CEP: 29360-000, Bairro Cava Roxa – Castelo/ES, doravante denominada(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **CAIO MARCOS ALLEDI ELLER**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado CONVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/022/2024, que tem por objeto Cooperação Técnica e Financeira para continuidade e melhoria na oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pela Associação das Crianças de Castelo – ACRIC, para Crianças e Adolescentes, por meio da realização de despesa de custeio, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/022/2024 para **R\$81.993,56 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$1.993,56 (mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/022/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ___ de ___ de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

CAIO MARCOS ALLEDI ELLER

Presidente da Associação Das Crianças De Castelo - ACRIC
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 24/04/2025 12:05:28 -03:00

CAIO MARCOS ALLEDI ELLER
CIDADÃO
assinado em 24/04/2025 12:05:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2025 12:05:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V29HJS>